



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1891/2012, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

Passa a denominar-se “Rua Cristal”, a extensão da Rua Ágata que vai do lote 02 da quadra 01 e segue paralela entre a Rua Calcedônia e a Rodovia BR.381, até o lote 16 da mesma quadra, no bairro Colina, neste município de Nova Era.

O Povo do Município de Nova Era por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar “ Rua Cristal”, a extensão da Rua Ágata, que vai do lote 02 da quadra 01 e segue paralela entre a Rua Calcedônia e à Rodovia Br. 381, ate o lote 16 da mesma quadra, no Bairro Colina, neste município de Nova Era.

Art.2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes, como Oi Telemar, Cemig, Serviço de Água e Esgoto e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Agência Local).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 03 de dezembro de 2012

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 03 de dezembro de 2012.